



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-06-30**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2023**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 9H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H20

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou o Sr. Vereador, Roberto Lopes, por se encontrar em representação externa do Município. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



**ATA N.º 15 /2023**

**Dia 30 de junho de 2023**

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 29.06.2023)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 4.900.803,56**

**Operações não orçamentais: € 646.119,66**

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** (artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** (artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROCESSO COM O REGISTO N.º 4185/23**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 86/2023, do colaborador José Marques, datada de 2023-06-20, que se transcreve:

*«Exm.º Sr Chefe de Divisão da DAF*

*Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea b), do art.º 2.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, no âmbito de*

*aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício, após análise considera-se que a mesma reúne as condições de acesso, tal como consta nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, bem como apresenta os documentos instrutórios exigidos para aceder ao apoio, conforme o art.º 6.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem. Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, a 29 de março de 2021, sugere-se o tratamento e informação da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.*

***OBS: contudo a inscrição do n.º 1 do artigo 11.º “... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura.”, deixou de ter feito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.***

À consideração superior,»

Sobre o documento recaiu a seguinte informação do Chefe da DOU, datada de 2023-06-22: «Conforme documento da AT o prédio urbano com o art.º matricial n.º 2349 destinado a habitação tem uma área bruta de construção de 199,20 m<sup>2</sup> repartida por uma área bruta privativa de 132,8 m<sup>2</sup> e área bruta dependente de 66,4 m<sup>2</sup> que ao valor de 25,00 €/m<sup>2</sup> totaliza uma participação de 4.980,00 €.»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 4.980,00, na modalidade de apoio à aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM – PROGRAMA DE APOIO À  
FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /  
PROCESSO COM O REGISTO N.º 4023/23**

---

**Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 83/2023, do colaborador José Marques, datada de 2023-06-19, que se transcreve:

*«Exm.º Sr Chefe de Divisão da DAF*

*Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea c), do art.º 2.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, no âmbito de construção nova de edifício, após análise considera-se que a mesma reúne as condições de acesso, tal como previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, bem como apresenta os documentos instrutórios exigidos para aceder ao apoio, conforme alínea c) do art.º 6.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem.*

*De acordo com a alínea a) do n.º 3 do art.º 4.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, tratando-se de uma construção nova, o candidato tem direito a 50% do apoio aquando da emissão do alvará de licença de obras de construção, facto verificado e confirmado, conjugado com a alínea c)1 do n.º 1 do art.º 9.º do mesmo Regulamento propõe-se o cálculo e pagamento da primeira tranche.*

*Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, a 29 de março de 2021, sugere-se o tratamento e informação da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.*

***OBS: contudo a inscrição do n.º 1 do artigo 11.º “... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura.”, deixou de ter feito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.***

*À consideração superior,»*

Sobre o documento recaiu a seguinte informação do Chefe da DOU, datada de 2023-06-22:  
*«De acordo com documento da AT art.º matricial n.º 118 e Conservatória do Registo Predial n.º 839/19990623 com alvará de licença de obras n.º 13/2023 emitido pela Câmara Municipal, edifício destinado à habitação com uma área bruta de construção de 390,00 m<sup>2</sup>, ao valor de 25,00 €/m<sup>2</sup> totaliza o valor de 9.750,00 €, superior ao valor máximo regulamentar de comparticipação que é de 8.000,00 €.»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:



- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 8.000,00, na modalidade de apoio à aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

## **REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROCESSO COM O REGISTO N.º 6014/22**

### **Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 85/2023, do colaborador José Marques, datada de 2023-06-20, que se transcreve:

*«Exmo Sr Chefe de Divisão da DAF*

*Relativamente ao assunto em epígrafe e, alusivo à candidatura apresentada relativa ao incentivo fiscal à aquisição de habitação por jovens no concelho de Carrazeda de Ansiães, verifica-se que a mesma reúne condições de atribuição, tal como previsto no respetivo Regulamento.*

*À consideração superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação dos Serviços Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Reconhecer o direito à isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis para os efeitos e nos termos das condições apresentadas pela Requerente, para o negócio de compra e venda em referência (n.º 1 do artigo 7º do Regulamento para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães);
- b) Emitir a correspondente certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 7º do mencionado regulamento.

(Aprovado em minuta)



## 9ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 89/2023 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2023-06-22, que se transcreve:

*«Exm.º Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro –Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015 – (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 9.ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentada na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €960.029,32, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 7.ª alteração ao orçamento da despesa, a 5.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal e a 6.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

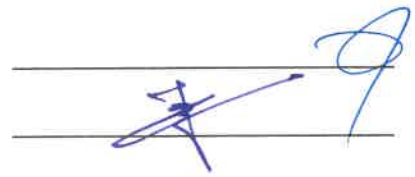
*-Aumentos: €419.900,00;*

*-Diminuições: €419,900,00*

*Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Exª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.*

*À consideração superior,»*

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-06-22, que se transcreve: “Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”



---

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho:

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 1461/23**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 133/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-19, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 1461/23.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 133/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)



---

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO  
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE  
HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 1505/22**

**Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 135/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-19, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 1505/22.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 135/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO  
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE  
HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 5071/21**

**Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 126/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado*

*conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 5071/21.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 126/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

### **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 9179/21**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 129/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 9179/21.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 129/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

### **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 10832/21**

---

**Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 134/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-19, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 10832/21.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 134/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 10572/21**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 125/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 10572/21.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 125/23 do SAS, indeferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 3973/21**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 131/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 3973/21.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 131/23 do SAS, indeferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 3053/22**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 127/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 3053/22.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 127/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

## **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 1714/22**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 132/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 1714/22.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 132/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

---

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO  
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE  
HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 7636/21**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 130/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 7636/21.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 130/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO  
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE  
HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 11041/21**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 128/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

*«Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado*



*conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 11041/21.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 128/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

### **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 22/2023 / MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO / ZEDES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**


#### **Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 22/2023 (legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2023-06-16 em nome de Maria de Fátima Sampaio, obra licenciada por despacho datado de 2023-05-10, emanado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal em regime de tempo inteiro, no uso da competência delegada, e que incide sobre um prédio sito na Rua da Carreira, n.º 90, na localidade de Zedes, da União de Freguesias de Amedo e Zedes, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  \_\_\_\_\_, João Carlos Quintero Nunes, Chefe da Divisão da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)